



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LICENÇA ESPECÍFICA PARA MINERAÇÃO EM ÁREA MUNICIPAL

LEM 001/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o artigo 11, Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração (Decreto Nº 62.934/1968), combinado com a Lei 6.567, de 24/09/1978, e de conformidade com a Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 266, de 10/7/2008, publicada no Diário Oficial da União em 11/7/2008, concede a **FORTE LAJE & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, registrada no CNPJ sob o número ° 08.925.517/0001-01, com sede no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, Licença para extração de Cascalho em terrenos da propriedade denominada (Sítio Cascalheira), zona rural neste município, em uma área de **13,63 hectares**, no local delimitado pelas coordenadas geodésicas descritas abaixo, com Ponto de Amarração na Latitude - **13 26' 05,594"S** e Longitude - **39 28' 00,838"O**, Datum SIRGAS 2000, de acordo com o processo número 870.080/2020, pelo prazo de **2 anos**, neste município, destinando-se os materiais extraídos ao emprego imediato no setor da construção civil.

As operações de extração de cascalho na área estão condicionadas a emissão de Licença Ambiental de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Tancredo Neves-BA e Registro de Licença expedido pela Agência Nacional de Mineração.

| Vértices | Latitude | Longitude |
|----------|-----------------|-----------------|
| V1 | -13 26' 05,594" | -39 28' 00,838" |
| V2 | -13 26' 05,594" | -39 27' 50,878" |
| V3 | -13 26' 20,392" | -39 27' 50,878" |
| V4 | -13 26' 20,392" | -39 28' 00,838" |
| V5 = V1 | -13 26' 05,594" | -39 28' 00,838" |

Presidente Tancredo Neves, 28 de Agosto de 2023.

RCPN/NOTAS


Antônio dos Santos Mendes
PREFEITO MUNICIPAL